

O dr. João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Camara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Lei n. 126 da 23 de dezembro de 1.952.

Que autoriza a aquisição de um conjunto (motor e bomba), para os serviços da Repreza Velha.

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 50.000,00) para a aquisição de um conjunto (motor e bomba) para os serviços da Repreza Velha.

Art. 2º. - O credito aberto no artigo anterior, que terá vigencia até o ano de 1953, inclusive, será coberto com o excesso de arrecadação do corrente ano.

Art. 3º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 23 de Dezembro de 1952.

*João Ferreira Silveira*

João Ferreira Silveira

Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta data.

Agudos, 24 de Dezembro de 1952.

*Antônio Sérgio Macedo*

Secretário.

